DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.1.006	Modernização Agrícola
161 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0658	Aplicações Diretas
	R$ 200.000,00
162 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0200	Aplicações Diretas
	R$ 230.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do superávit financeiro do exercício de 2016, na fonte de Recursos Próprios, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação dos Recursos Vinculados a Transferência do MDA - Proposta SICONV. nº 21465/2017 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Aquisição de 01 Trator de Esteira.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 23 de maio de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal